



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 **ATA N.º 21/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito.
3 **---** Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- 8 **1.** Aprovação das Atas n.º 20/2018
- 9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
- 10 **3.** Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

- 13 **4.1** Discussão e votação do Relatório de Apreciação da Candidatura para
14 Aquisição de Lote na Zona Industrial das Amarantes pela empresa SRL – Os
15 Meus Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda.
- 16 **4.2** Ratificação e aprovação do Prolongamento de Execução do Projeto de
17 Cooperação Nacional – “Caminhos – Portugal Interior”.
- 18 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Comparticipação Extraordinária à Rede
19 Judiarias de Portugal.
- 20 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídio à Banda
21 Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra.
- 22 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Apoio no âmbito do
23 Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta
24 Solidária.
- 25 **4.6** Discussão e votação da proposta de realização da Feira Semanal e Abertura
26 do Mercado Municipal no dia 1 de novembro, quinta-feira, Feriado Nacional.

5. OBRAS

- 28 **5.1** Aprovação de Projeto de Arquitetura
- 29 **5.2** Projetos para Deliberação Final (Especialidades)
- 30 **5.3** Aprovação de Projetos Globais

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**
33 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
34 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
35 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
36 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
37 Vereadores, Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa,
38 Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de
39 Finanças, Património e Aprovisionamento.
40 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
41 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

42 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

43 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA**:- Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
44 20/2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

45 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 46 SENHORES VEREADORES**

47 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

48 - - - - **2.1.1) TOMADA DE POSSE**:- O Senhor Presidente assinalou o dia 21 de
49 outubro, data em que este executivo tomou posse, tendo decorrido um ano em
50 exercício de funções.

51 Tratou-se de um ano complicado, desde logo, em virtude dos incêndios de
52 outubro de 2017 e todos os problemas que daí advieram, não só ao nível do
53 património natural que foi devastado, mas também pelos prejuízos materiais
54 causados em habitações e em património de muitos gouveenses, nomeadamente,
55 ao nível de perdas de animais, bens agrícolas e equipamentos.

56 Foi um processo que conduziu a que muitos funcionários da Autarquia, em
57 particular, o Senhor Arq.º João Falcão, Eng.º Nuno China, Eng.ª Lara Teodósio,
58 com o acompanhamento do Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes,
59 tivessem que se desviar das suas atenções para prestar apoio durante muito
60 tempo na elaboração de projetos de algumas casas e abrigos para animais.

61 Foi um ano que, apesar destes contratemplos, ainda lhes permitiram resolver um
62 conjunto de intervenções ao nível da Requalificação Urbana, na cidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Gouveia, nomeadamente, a Reabilitação da Habitação Social da Mata Rainha,
64 Requalificação da Central de Camionagem e sua zona envolvente, Requalificação
65 da Rua da Cardia, o lançamento do concurso para a Requalificação do Bairro do
66 Castelo, o lançamento do concurso para as Demolições nos Bellinos, para além
67 das doze intervenções candidatáveis no âmbito do POSEUR e todas as
68 intervenções efetuadas nas freguesias do concelho em articulação com as
69 respetivas Juntas.

70 Ao nível da rede viária, destacou a intervenção efetuada na estrada de ligação
71 Ribamondego/Arcozelo, que ultrapassou o valor de um milhão de euros, estando
72 a concretizar-se a sua parte final com a construção de uma estação elevatória e
73 construção do pluvial, estando o seu início previsto para a próxima semana.

74 Para além dos incêndios, ocorreram ainda um conjunto de contrariedades e
75 problemas causados pelas intempéries que provocaram bastantes prejuízos e que
76 exigiram intervenções rápidas e pesadas. A título de exemplo, só a intervenção na
77 estrada entre o Curral do Negro/Folgosinho importou no valor de cem mil euros e
78 foi necessário agir rapidamente para colocar aquela via em condições de
79 circulação e de segurança.

80 Não se pode descurar aquilo que foi feito em termos culturais, na área social, na
81 área da educação e na área do desporto.

82 Foi de facto um ano muito rico, apesar das dificuldades e das contrariedades que
83 tiveram e que os obrigaram, em diversos momentos, a desviarem-se daquilo que
84 era o curso do Orçamento e do próprio Plano de Atividades, aprovado para o ano
85 de 2018, mas que ainda assim, em grande medida, conseguiram concretizar.

86 **----- 2.1.2) AÇÃO DE REFLORESTAÇÃO:-** Fez referência à ação de
87 reflorestação simbólica que teve lugar no passado sábado em diferentes pontos
88 da EN/232, culminando com a plantação de uma árvore na zona do Mondeguinho
89 que veio substituir aquela que ardeu no incêndio.

90 A propósito deste espaço, todos tiveram a possibilidade de verificar que se
91 encontra realizada a limpeza e arranjo do fontanário, bem como a recolocação
92 das mesas e bancos em pedra, estando a Câmara Municipal disponível, e já teve
93 oportunidade de transmitir isso às Infraestruturas de Portugal, propondo-se, para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 o efeito, de ficar encarregue de continuar a efetuar a manutenção destes pontos
95 ao longo da EN/232, incluindo o Mondeguinho, para que não se continue a
96 especular sobre quem deveria ter feito aquele serviço, porque aqui, neste caso, e
97 mais uma vez, a Câmara substituiu-se ao Estado, em concreto, às Infraestruturas
98 de Portugal que é quem tem jurisdição naquela zona.

99 Para além disso, também teve oportunidade de transmitir à Senhora Eng.^a Rosa
100 Saraiva, das Infraestruturas de Portugal, que a Câmara Municipal de Gouveia,
101 encontra-se a ultimar um projeto de requalificação do espaço do Mondeguinho, o
102 qual, dentro em breve, será apresentado em reunião de Câmara e remetido
103 àquela entidade, bem como ao ICNF, para competente análise e aprovação.

104 É intenção da Autarquia executar a obra física durantes os meses de abril/maio,
105 de modo a que o mais rápido possível aquele espaço de excelência e de tanto
106 simbolismo para todos os gouveenses, desde logo, porque é ali que nasce o Rio
107 Mondego, seja um *ex libres* para o turismo do nosso concelho.

108 Informou ainda que, durante o próximo ano, pretendem desencadear os
109 mecanismos tendentes ao desenvolvimento e concretização da "Rota do
110 Mondego" que atravessa diferentes Municípios, até porque se encontra inscrito no
111 Pacto da CIM com apoio comunitário. Nessa medida, e até no seguimento da
112 proposta apresentada por um Deputado Municipal, relativamente à requalificação
113 de alguns pontos na freguesia de Cativelos, por onde atravessa o Rio Mondego,
114 com a execução deste projeto, certamente que esses locais serão objeto de
115 intervenção e, portanto, necessariamente, serão intervencionadas nesse
116 momento.

117 - - - - **2.1.3) REABERTURA DE FÁBRICA TÊXTIL:** - Comunicou que na
118 sequência de todo o trabalho que tem sido desenvolvido a propósito da reabertura
119 da fábrica têxtil em Gouveia, os promotores pretendem iniciar a sua laboração no
120 próximo dia 2 de novembro, iniciando-se com a revisão às máquinas e, ao mesmo
121 tempo, a realização de trabalho de teste e ensaio com as colaboradoras.

122 A propósito deste assunto, informou o executivo que terá que se ausentar da
123 reunião de Câmara por volta das 17 horas, a fim de estar presente numa reunião
124 com este empresário para ultimar alguns trabalhos que ainda é necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 agilizar, nomeadamente, problemas ao nível da ligação da energia elétrica,
126 pedindo a compreensão do executivo para esta sua retirada.

127 Pensa que, finalmente, se está a inverter o ciclo ao reabrir espaços industriais que
128 há muito tempo se encontravam encerrados e, deste modo, contribuir para a
129 criação de emprego e riqueza em Gouveia, dando assim dinamismo ao concelho.

130 - - - - 2.1.4) HABITAÇÃO RECONSTRUÍDA NA FREGUESIA DE MELO:- Fez
131 menção à entrega, no dia anterior, da primeira casa totalmente reabilitada na
132 sequência dos incêndios de outubro de 2017. Tratou-se de uma reconstrução total
133 de uma habitação ardida na freguesia de Melo.

134 Neste momento, há mais obras a decorrer, uma delas, a promotora, é a própria
135 Câmara Municipal, prevendo-se que, antes do Natal, esteja concluída. Todas as
136 outras casas com problemas menos graves, reabilitações parciais, estão
137 recuperadas na totalidade.

138 Porém, ainda existe um caso por resolver também na freguesia de Melo, devido a
139 um problema com o seu acesso. Estão a tentar ultrapassá-lo, mas para o efeito foi
140 de facto necessário recorrer à via judicial. Encontra-se a decorrer os seus
141 trâmites, porém, não com a rapidez que desejavam, mas esperam que haja um
142 desfecho rápido para que se possa avançar com a requalificação da habitação em
143 causa, sendo que, foi garantido ao proprietário, pela Senhora Presidente da
144 CCDRC que, independentemente, do prazo que possa demorar a tomada de
145 decisão em Tribunal no que aos acessos diz respeito, que o apoio à reconstrução
146 da casa estará sempre garantido.

147 - - - - 2.1.5) DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SENHOR VEREADOR JOÃO
148 PAULO AGRA:- Na sequência do e-mail remetido pelo Senhor Vereador João
149 Paulo Agra a solicitar um conjunto de documentos, o Senhor Presidente informou
150 o seguinte:

- 151 - Cópia da ata e da proposta anteriormente aprovada relativamente à
152 classificação do bosque do Farvão, procedeu à sua entrega.
- 153 - Cópia de protocolos/contratos e adendas aos mesmos, relativos à loja em
154 Salamanca, encontram-se na posse dos serviços da Pró-Raia, podendo ser
155 solicitada uma cópia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 - Processos da freguesia de Melo, relativo aos incêndios de 15 e 16 de outubro de
157 2017. Informou que os processos se encontram na CCDRC, pois os mesmos
158 pertencem a este organismo, uma vez que é esta entidade que os valida ou
159 invalida. Quando muito, a Câmara terá na sua posse os ficheiros informáticos do
160 que foi sendo efetuado. Caso o Senhor Vereador João Paulo Agra entenda,
161 poderá ser articulado com os respetivos técnicos no sentido de lhe ser dado
162 conhecimento.

163 - - - - **2.1.6) QUINTA DOS FRADES**:- No seguimento do assunto abordado na
164 última reunião de Câmara relacionado com as árvores da Quinta dos Frades,
165 voltou a frisar que é um assunto técnico e nada tem de político e a Câmara faz e
166 fará aquilo que legalmente lhe for possível fazer.

167 Encontrava-se presente na reunião de Câmara o Técnico do Gabinete Municipal
168 de Proteção Civil, Eng.^º Hugo Teixeira, a fim de prestar os devidos
169 esclarecimentos. A par disso, foi solicitado, uma vez mais, um novo parecer ao
170 ICNF, uma vez que o anterior apenas se limitava a remeter para a legislação,
171 resposta que ainda não foi rececionada, sabe, no entanto, que se encontra com o
172 Senhor Chefe de Divisão, Eng.^º Rui Rosmaninho.

173 De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Eng.^º Hugo Teixeira, para prestar um
174 esclarecimento da situação dos eucaliptos situados na Quinta dos Frades,
175 elucidando acerca do que é que a Câmara Municipal, face à Lei, pode fazer, de
176 modo a ultrapassar os constrangimentos e receios sentidos pelos moradores na
177 envolvente da propriedade, conferindo assim às pessoas uma outra situação de
178 segurança e confiança.

179 Usou da palavra o Técnico da Autarquia, Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo
180 que, infelizmente, a Câmara Municipal não poderá fazer muito. Ainda naquele dia,
181 durante a parte manhã, teve a oportunidade de estar com o Eng.^º António
182 Coimbra, do ICNF, que veio verificar outros trabalhos que estão a efetuar em
183 conjunto com a Câmara e pediu-lhe que se deslocassem ao local para verificação
184 em conjunto da situação.

185 Como disse na anterior reunião de Câmara em que esteve presente, aquele
186 problema, caso queiram considerar um problema, de acordo com a legislação,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 não é considerado “espaço florestal”. Efetivamente, aquela área está inserida na
188 “faixa de gestão de combustível” seja do aglomerado populacional da cidade de
189 Gouveia, seja da proteção da própria casa isolada na Quinta do Frades.

190 Portanto, seja pelo cumprimento dos 50 metros da obrigação do proprietário, seja
191 pela obrigação de cumprir a limpeza da faixa de 100 metros que é definido no
192 Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Gouveia,
193 há essa definição.

194 Contudo, quando se define num Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra
195 Incêndios, uma faixa de proteção a um aglomerado populacional, uma faixa
196 mínima de 100 metros, não quer dizer com isso que tudo o que está dentro dessa
197 faixa tem que ser cortado, limpo ou intervencionado. Isso requer regras que estão
198 definidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, com as atualizações introduzidas pelo
199 Decreto-Lei n.º 10/2018, que define novas regras ao Anexo Técnico do Decreto-
200 Lei n.º 124/2006.

201 Porém, a pedra basilar deste problema é que puxando “as asas todas” àquela
202 área que ali existe de eucaliptos, não podemos considerar aquela área como
203 “espaço florestal”, porque para ser considerado “espaço florestal” tem que ter no
204 mínimo 5.000 metros quadrados, tem que ter uma densidade mínima de árvores,
205 tem de facto que cumprir uma série de requisitos que estão emanados na Lei.

206 O número de eucaliptos, cedros e ciprestes até permitiam considerar a área como
207 “espaço florestal”, mas pela área, mesmo estendendo, para um lado e para o
208 outro, conseguiram 3.000 metros quadrados e não tem 20 metros de largura em
209 grande parte das zonas.

210 Automaticamente, não sendo considerado “espaço florestal”, por si só, cai todo o
211 processo que se poderia aplicar, de forma a obrigar o proprietário a proceder a
212 uma intervenção de acordo com a legislação, nomeadamente, de defesa da
213 floresta contra incêndios.

214 O terreno encontra-se limpo, o que está em causa é o afastamento das copas das
215 árvores, seja pelos 4 metros da Lei anterior, seja pelos 10 metros que estipula
216 agora a Lei para os eucaliptos e pinheiro bravo. No entanto, não podem obrigar os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 proprietários a cortá-los, uma vez que a área não é considerada como “espaço
218 florestal”.

219 A título de exemplo, o Jardim do Paixotão, constituído por árvores de grande
220 porte. Neste caso, é um espaço público, propriedade da Câmara. Mas caso fosse
221 de um particular, a autarquia não poderia obrigar o particular a cortar aquelas
222 árvores, porque não é considerado um “espaço florestal”, não invalidando de
223 colocar alguém em perigo se uma árvore daquelas cair, mas não se pode aplicar
224 a Lei da Defesa da Floresta contra Incêndios a essa situação.

225 E é também o que está aqui em causa no caso em apreço. Apesar daquela área,
226 neste momento, estar dentro da faixa de gestão de combustível, se porventura
227 aquele pequeno bosquete de eucaliptos tivesse continuidade para área de matos,
228 e perfizesse os tais 5.000 metros quadrados, a Autarquia, na melhor das
229 hipóteses, poderia obrigar o proprietário a cortar os matos para minimizar o risco
230 de incêndio e a afastar as copas das árvores dez metros umas das outras.

231 Não o sendo, a Autarquia não o pode fazer, a Lei não permite. Mesmo sendo os
232 serviços da Câmara a intervençionar, o proprietário tem legitimidade para interpor
233 um processo civil à Câmara por invasão de propriedade, porque não estão a
234 cumprir Lei nenhuma.

235 Usou da palavra o Senhor Presidente reafirmando que ainda não possuem o novo
236 parecer emitido pelo ICNF. O anterior, como sabem, remetia para a Legislação,
237 questionando o técnico da Autarquia, ali presente, se ainda haveria algum
238 procedimento que a Câmara pudesse adotar, para além do que já foi feito.

239 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que em
240 relação ao que foi feito, o Senhor Presidente tem conhecimento, pois esteve
241 presente no local, juntamente com o representante da família, o qual
242 sensibilizaram para o perigo, tendo-se mostrado, naquele dia, intransigente.
243 Como Técnico Florestal, o que pode afirmar - e ainda hoje com o Eng.^º António
244 Coimbra, ele também pode confirmar isso mesmo – é que de facto aquele espaço
245 não é considerado “área florestal”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se a parte onde
247 estão os eucaliptos não se encontra inserido no aglomerado populacional. É que
248 já consultaram o documento e não se consegue ver a delimitação desse plano.
249 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira dizendo que as redes secundárias de
250 faixas de gestão de combustível de defesa da floresta contra incêndios inseridas
251 nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra incêndios, integram os
252 terrenos confinantes com o edificado consolidado, isto é, no caso em concreto,
253 com o aglomerado populacional consolidado. Neste caso, a rede secundária de
254 faixa de gestão de combustível de proteção ao aglomerado populacional da
255 cidade de Gouveia numa largura de 100 metros. No entanto, a necessidade de
256 haver intervenção ou não na área delimitada por essas faixas, depende da
257 ocupação existente nessa faixa de proteção.
258 Acrescentou, dizendo, que é isso que refere o artigo n.º 15 - Redes secundárias
259 de faixas de gestão de combustível, do Decreto-Lei n.º 124/2006, onde entram as
260 faixas de proteção aos aglomerados populacionais, refere os edifícios isolados, as
261 estradas nacionais e municipais, a rede elétrica, entre outros.
262 E o artigo n.º 1 diz *"nos espaços florestais previamente definidos no plano
municipal de defesa da floresta contra incêndios"*. Isto é claro. Um "espaço
263 florestal" é tudo aquilo que mencionou anteriormente. Apesar de estar dentro da
264 faixa de proteção de gestão de combustível, os tais 100 metros, só podem intervir
265 ou obrigar os proprietários a intervir se estiver abandonado, se houver a
266 continuidade dos combustíveis.
267 Neste momento, apenas estão os eucaliptos, mas se estivesse com giestas com
268 três metros de altura, ele era obrigado a intervir. Ou se juntamente com os
269 eucaliptos, o terreno vier a ficar com mato e se o mato ultrapassar o meio metro
270 de altura, a Câmara pode intervir e obrigar ao corte dos eucaliptos de dez metros
271 para cada lado, porque há continuidade da área florestal, porque os matos já são
272 considerados floresta.
273 No entanto, enquanto o terreno permanecer limpo, só por si, os eucaliptos, não é
274 considerado "área florestal". Enquanto a área agrícola, onde se encontravam as
275 aveleiras e as árvores de fruto, estiver limpa, bem como a área dos eucaliptos -



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 embora até tenha cortado alguns, podia ter cortado mais, mas a Lei permiti-lhe
278 fazer aquilo que ele fez - por si só, só agarrando nos eucaliptos, não podem
279 obrigar a fazer nada, nem sequer obrigar a afastar a copa das árvores dez metros
280 entre si, porque não é considerado "área florestal".

281 Interveio o Senhor Presidente questionando se, em termos de riscos ao nível da
282 proteção civil, poderá ser feita alguma intervenção.

283 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que no âmbito da defesa da
284 floresta contra incêndios já se verificou que não se pode obrigar, pois não é
285 considerado "espaço florestal". No âmbito da proteção civil, não há nenhuma Lei
286 da qual tenha conhecimento - e já intentou nesse sentido até junto da ANPC,
287 junto do Senhor Comandante Distrital da ANPC da Guarda com quem esteve
288 reunido na semana passada - não há nenhuma Lei que diga que as pessoas são
289 obrigadas a cortar as árvores que possam estar iminentes em perigo ou em
290 queda. Ali nem é o caso, mas mesmo que estivessem, o que estipula a Lei geral,
291 neste caso, o Código Civil, é se caírem a responsabilidade é do proprietário.

292 Interveio o Senhor Presidente transmitindo que, nesse caso, os proprietários já
293 responderam, alegando que, para o efeito, açãoam o seguro.

294 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo
295 que o Anexo a que se refere o artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 10/2018, diz que
296 aquilo é uma faixa de gestão de combustível. Então, refere o ponto I, o seguinte, e
297 passou a ler:

298 *"I. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de
299 gestão de combustível envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais,
300 equipamentos e infraestruturas, aos estratos arbóreos, arbustivos e
301 subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de
302 pousio e de pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam-se os seguintes
303 critérios:*

304 a) *No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no
305 mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo
306 estar desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m (...)".*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Podem não ter forma de exigir que derrubam os eucaliptos, mas se é considerada
308 uma rede secundária de gestão de combustível, perguntou se estava ou não
309 obrigada a cumprir a distância dos 10 metros.

310 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que em relação àquilo que a
311 Senhora Vereadora acabou de ler, depois é preciso ir ao artigo n.^º 15 do Decreto-
312 Lei n.^º 124/2016, verificar onde é que estão instaladas as redes de defesa da
313 floresta, ou seja, *“nos espaços florestais previamente definidos”*. Seguidamente, é
314 preciso apurar o que é um *“espaço florestal”* que, de acordo com Artigo 3.^º-
315 Definições, do Decreto-Lei n.^º 124/2006, de 28 de junho:

316 *“h) «Espaços florestais», os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens*
317 *ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no*
318 *Inventário Florestal Nacional;”*

319 Assim, esquecendo os eucaliptos, se aquela área fosse mato, se a quinta
320 estivesse abandonada, como esteve até à altura dos incêndios, nesse caso, era
321 permitido intervenção, porque havia a continuidade dos eucaliptos com matos,
322 havia *“espaço florestal”* com eucaliptos, matos e espécies espontâneas.

323 Porém, desde que o proprietário intervencionou e procedeu à limpeza, a Câmara
324 não pode obrigar o proprietário. Não havendo continuidade dos eucaliptos com
325 outra área de mato ou floresta, deixa de ser cumprida essa regra. Não tendo os
326 5.000 metros quadrados, a Câmara não pode obrigar a intervenção.

327 Por exemplo, se tiverem um logradouro dentro da cidade e o logradouro até pode
328 ter 5, 6, 7 ou 8 mil metros quadrados, esta Lei não se aplica e existem situações
329 bem graves, porque esta Lei diz *“na envolvente aos aglomerados populacionais”*
330 ou seja, aos *“edifícios”*.

331 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo
332 que a sua dúvida, e continuava a ter essa dúvida, é saber se aquela propriedade
333 faz parte dos aglomerados populacionais, perguntando se a quinta está ou não no
334 aglomerado populacional. O Decreto-Lei n.^º 10/2018, publicado em fevereiro de
335 2018, refere o seguinte:

336 *“b) Interpreta o regime excepcional das redes secundárias de faixas de gestão de*
337 *combustível consagrado no artigo 153.^º da Lei n.^º 114/2017, de 29 de dezembro.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 Isto é, este Decreto-Lei vem interpretar aquilo que já está para trás, e isto do
339 extrato arbóreo é uma novidade em relação à Lei anterior.

340 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que já o Decreto-Lei n.^º
341 156/2004, que foi a primeira legislação no âmbito da defesa da floresta contra
342 incêndios já tinha um Anexo Técnico onde constavam as regras. Havia aqui
343 alguns critérios que as próprias forças policiais, no nosso caso, a PSP de Gouveia
344 e a equipa do SEPNA da GNR, tinham dificuldade em interpretar os critérios que
345 obrigavam a proceder à limpeza. Nessa altura, era o técnico do GTF da Câmara
346 que o fazia com a colaboração dos fiscais, sendo que as Câmaras de maior
347 dimensão têm os fiscais a fazer esse tipo de serviço. Por exemplo, no caso do
348 Jardim do Paixotão, aplica-se, ou não, e daí eles fazerem referência “*com*
349 *exceção dos pousios, pastagens permanentes, jardins, etc.*”

350 Esta regra dos eucaliptos, se for uma alameda, junto a uma estrada nacional, não
351 são obrigados a cortar, mas se for ao Ponto II desta legislação, estipula isso e
352 refere quais são as isenções. Isto veio clarificar os critérios e aumentar a distância
353 entre copas das árvores, ou seja, onde se aplicar, no caso dos pinheiros e
354 eucaliptos, em vez de 4 metros passa a ser 10 metros. Porque havia situações
355 em que a GNR se encontrava a aplicar infrações até em jardins a cortar cedros de
356 uma vedação porque estava confinado com área florestal pois tinham muitas
357 pressões e utilizava-se esta legislação um pouco “*a doc*”.

358 O cerne da questão está no que se considera como “espaço florestal”, e aquilo
359 que diz e para o qual tem sensibilizado o Senhor Presidente da Câmara é, por
360 muito que ele reconheça, como Técnico, que aquele espaço pode estar em
361 perigo, mas de facto é a sua opinião pessoal, como Técnico, que não é
362 respaldada por nenhuma legislação. Não tem forma de obrigar o proprietário a
363 cortar os eucaliptos ou a afastar as copas em 10 metros, até porque pelo que tem
364 constatado junto dos moradores, a intenção não é que afastem os eucaliptos, mas
365 sim que façam corte raso e isso não conseguem obrigar.

366 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que, em caso de
367 incêndio, o risco diminui se existir uma distância entre copas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 Retorquiu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira esclarecendo que, em caso de incêndio,
369 desde que estejam limpos, o fogo não chega à copa dos eucaliptos e não as
370 coloca em perigo. Porém, se afastarem as copas das árvores, e diz-lhe isto como
371 técnico, com ventos fortes, as árvores ficam mais expostas aos ventos, não têm
372 tanto apoio entre elas, partindo mais facilmente. Considera que é um erro,
373 naquele caso em concreto, estar a afastar a copa das árvores, mas ainda que o
374 queiram, não existe legislação que obrigue o proprietário a fazê-lo.

375 Como disse, e reafirma, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, não
376 conseguem obrigar a cortar as árvores, a não ser que abandonem a quinta.
377 Nesse caso, como já existe continuidade de combustível horizontal e vertical,
378 podem obrigar a fazer a intervenção.

379 Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se apenas podem obrigar
380 a limpar que foi aquilo que o proprietário fez.

381 Confirmou o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira respondendo afirmativamente.

382 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se uma
383 pessoa for proprietária de 5005 metros quadrados, corta 10, e fica abaixo do que
384 é regulado, logo deixa de ter uma floresta e passa a ter um jardim dentro da
385 cidade.

386 Usou da palavra o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que, em termos legais,
387 fez o levantamento com o recurso a cartografia existente no Município e já com os
388 cedros conseguiu contemplar os 3000 metros quadrados, mas legalmente e se
389 quisesse chegar ao extremo da situação teriam que consultar a carta de
390 ocupação de solos de 2010, em que aquele espaço está como "área agrícola",
391 nem os eucaliptos estão como "área florestal".

392 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a sua pergunta não
393 tinha a ver especificamente com o caso em apreço. A sua questão, e volta a
394 colocar, se uma pessoa for proprietária de 5005 metros quadrados, corta 10,
395 deixa de ter uma floresta e passa a ter um jardim dentro da cidade.

396 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira dizendo que depende do que estiver na
397 área envolvente, uma vez que não é só essa propriedade que é considerada. Por
398 exemplo, o terreno tem até 5500 metros quadrados, 4500 de floresta e o restante



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 de apoio agrícola. Se existir uma propriedade ao lado que é florestal, mais outra
400 que também é florestal, o que se considera é o “conjunto” e não uma propriedade
401 por si só, mas sim a continuidade das florestas. Ali por acaso não há. E daí a
402 legislação estipular “continuidade dos combustíveis”.

403 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, independentemente
404 daquela situação concreta, e não é pelo facto de ter havido um incêndio ou de se
405 cortar mato, que o que está ao lado não é parte integrante do mesmo. Aliás, como
406 referiu, o que está ao lado provavelmente foram árvores que foram cortadas. Essa
407 questão não é substancial, o que para si é substancial, neste momento, é que a
408 Câmara fez o seu trabalho e cada um dos Vereadores fez o seu trabalho, para
409 chegar a uma conclusão. A conclusão é óbvia, é que há várias interpretações da
410 Lei, neste caso, e quem lhe disse até é uma pessoa que sabe mais do que
411 qualquer um dos presentes sobre o assunto e, portanto, admite que seja
412 totalmente verdade. Portanto, há mais do que uma interpretação. Ou seja, se
413 reinasse o bom senso, sabem o que devia ser feito, ou pelo menos, o Senhor
414 Vereador sabe o que deveria ser feito e devia ser feita uma intervenção. Se
415 reinasse o bom senso, que é coisa quase impossível por se terem extremado as
416 posições, não chegaram a esse patamar.

417 Posto isto, antes de mais, transmitiu que há equívocos que foram gerados em
418 reunião de Câmara e devem ser rapidamente ultrapassados para que não existam
419 dúvidas.

420 Reportando-se à presença dos moradores contíguos àquela Quinta dos Frades,
421 numa reunião pública, foi feita uma citação de uma comunicação remetida pelo
422 Eng.º Miguel Rosmaninho, que está em Ata. Se essa citação corresponde ao e-
423 mail que lhes foi fornecido, deve dizer que a citação não está correta, porquanto
424 foram omitidos e alterados na citação terminologia que pode ser substancial na
425 análise do processo em causa. Na Ata em questão ficou claramente dito o
426 seguinte: *“no caso em apreço a legislação se circunscreve ao decreto-lei*
427 *124/2006, de 28/6, alterada pela Lei 76/17, de 28/6, relativamente apenas à*
428 *questão da observação dos critérios de gestão de combustível.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 Porém, no e-mail que lhes foi facultada a cópia, diz o seguinte: “*a legislação*
430 *aplicável ao caso em apreço circunscreve-se ao disposto no Decreto-Lei n.º*
431 *124/2006, de 28/6, alterado pela Lei 76/17, de 28/6*”. Até aqui coincide
432 integralmente a citação. A partir daqui não é citação nenhuma, porque a seguir o
433 que lhes é dito, em particular, ao determinado nos números 10 e 19 do artigo 15.º
434 “*observando os critérios de gestão de combustíveis da RSFGC definidos no*
435 *Anexo ao Decreto-Lei.*” Consta que o que foi citado não corresponde
436 objetivamente ao que está no documento enviado.

437 Uma segunda constatação, prende-se com o facto dos Vereadores do Partido
438 Socialista terem feito uma série de pedidos sobre este tema, que formalizaram, já
439 reiteram mais do que uma vez e, até ao momento, não lhes foi facultada qualquer
440 informação sobre o mesmo. E reporta-se, claramente, aos trabalhos efetuados
441 pela Câmara e às contrapartidas desses trabalhos.

442 Foi feita a apresentação desse documento no dia 3 de abril de 2018, até à
443 presente data, já reiteraram duas vezes por e-mail e não tiveram qualquer
444 resposta.

445 Por outro lado, considera que é bastante enriquecedor essa primeira intervenção,
446 porque levanta uma série de questões, muitas das quais, foram ali levantadas
447 hoje, o que é bom, em termos de Plano de Defesa contra Incêndios.

448 Intervém o Senhor Presidente sugerindo ao Senhor Vereador João Paulo Agra
449 que talvez o Senhor Eng.º Viriato Garcês, que o Senhor Vereador consultou, lhe
450 desse as respostas.

451 Retorquia o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que as respostas que ele
452 lhe deu, também as deu ao Senhor Presidente.

453 Interrompeu o Senhor Presidente referindo que, por vezes, fica com a impressão
454 que os Vereadores da oposição não confiam naquilo que a Câmara Municipal faz.
455 Quando diz que pediram parecer a uma determinada entidade, pediram, está na
456 sua posse e entregou naquele momento uma cópia aos Senhores Vereadores.
457 Não há aqui questões políticas! Há aqui questões muito claras ao nível técnico e
458 por isso é que se encontra presente na reunião de Câmara o técnico da autarquia.
459 O Senhor Vereador coloca perguntas, ele quer as respostas. O Senhor Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 tem alguma resposta para esta questão de modo a podermos responder às
461 pessoas? Isso é que é importante! – Afirmou o Senhor Presidente.

462 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra afirmando que não
463 interrompeu ninguém enquanto estavam no uso da palavra agradecendo que o
464 mesmo fosse feito até terminar. Acrescentou que, nessa mesma intervenção,
465 passando por vários aspetos, tudo isto foi debatido, nomeadamente, o
466 afastamento das copas, tudo está em Ata e podem verificar o que foi dito por cada
467 um dos técnicos. Mas há uma questão que é fundamental e que foi dita pelo
468 Senhor Eng.^º Hugo Teixeira na altura e que resume, no fundo, as respostas que o
469 Senhor Presidente quer. E passou a ler: *“em relação à proposta do Senhor*
470 *Presidente terá que se ter sempre uma informação emitida por uma entidade*
471 *externa, neste caso, o ICNF, não faz essa assessoria.”*

472 Assim, se o ICNF não faz essa assessoria, questionou por que razão a Câmara
473 Municipal insiste em continuar a pedir isso ao ICNF.

474 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que o ICNF respondeu. O Senhor
475 Vereador está a confundir e a perder tempo com minudências! O ICNF
476 respondeu, agora, não claramente como a Câmara pretendia e remeteu para a
477 Lei.

478 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o ICNF fez isso e
479 sempre o fará, remetendo para a Lei.

480 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que isso significa não ter coragem para
481 assumir as coisas!

482 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não se trata de ter
483 coragem, não é da sua competência. Isso não é competência do ICNF.

484 De seguida colocou uma questão ainda mais objetiva, ou seja, o que é que no
485 âmbito do plano da floresta contra incêndios a Comissão que está nomeada
486 decidiu sobre este mesmo caso? Ou não tem que se pronunciar? Uma Comissão
487 que a nível municipal tem competência sobre a matéria, o que é que os seus
488 membros decidiram sobre este assunto? Deve omitir opinião ou não deve emitir
489 opinião? – Questionou o Senhor Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 Acrescentou, dizendo, que da parte do ICNF já perceberam que não emitiu uma
491 opinião concreta e não tem que a dar e nem vai dar. O ICNF, neste momento, já
492 foi confrontado por muita gente sobre este mesmo assunto. Como o Senhor
493 Presidente saberá tão bem quanto o Senhor Vereador, o ICNF não vai sair de um
494 regime que ao telefone diz-lhe o que o Senhor quer ouvir, mas por escrito dirá o
495 que a Lei estipula. É o que acontece consigo e com qualquer um dos presentes.
496 Em jeito de conclusão, neste momento, a situação, infelizmente, não está
497 resolvida. Não podem insistir naquilo que não os leva a lado nenhum,
498 nomeadamente, continuar a insistir junto do ICNF para que emita um parecer que
499 sabem que não vai dar e, portanto, a Câmara tem que dirimir este conflito de uma
500 outra forma. Se é preciso pedir pareceres externos, que se peçam, mas não o do
501 ICNF.
502 Agora há uma coisa que é inequívoca, ou seja, da parte da Câmara, de uma vez
503 por todas, tem que ficar claro que faz o que pode e não ficar nada escondido ou
504 mais aquém ou num posto intermédio, pois é a situação em que está a Câmara
505 neste momento. E quem coloca a situação nestes termos, infelizmente, é maioria
506 no executivo, pois é o Presidente que diz uma coisa, é o Vereador que diz outra,
507 depois o Chefe de Divisão que diz outra, o Chefe do Gabinete que diz outra.
508 Entendam-se!
509 Insurgiu-se o Senhor Presidente afirmando que o Senhor Vereador em vez de
510 procurar resposta para a situação, parece que se entretém a ler as Atas para
511 encontrar o que cada um disse. Estão aqui para ultrapassar essas suas
512 minudências e por isso é que se encontra presente o técnico do Gabinete Técnico
513 Florestal.
514 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra, insurgindo-se, dizendo o seguinte:
515 “O gato aqui não tem o rabo de fora! Quem está de fora é o gato todo e o rabo é
516 que está escondido! Se o Senhor Presidente quer esconder alguma coisa, não
517 esconda nem o gato, nem o rabo! Coloque tudo à mostra!”
518 Respondeu o Senhor Presidente afirmando o seguinte: “O Senhor Vereador é que
519 parece que anda com “coisas” atrás da orelha, mas coloque-as cá fora! Encontra-
520 se presente o Engenheiro Florestal a dar-lhe a resposta. Se o Senhor Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 não a quer, não a aceita, não acha que é correta ou não responde às suas
522 perguntas, então o Senhor Vereador apresente um entendimento diferente
523 daquele que foi apresentado pelo técnico! É isso que o Senhor Vereador deve
524 fazer. O Senhor Vereador anda a brincar com uma situação muito séria! E, em
525 vez de resolver o assunto, anda a “brincar” folheando Atas e procurando as
526 diferenças nas Atas! Eu sei muito bem a situação que se encontra naquele local,
527 pois já lá fui muitas vezes, e muitas delas, com o Técnico da Câmara, ali
528 presente!” – Referiu o Senhor Presidente.

529 “O Senhor Presidente é que anda a brincar com uma coisa muito séria e se cair
530 um eucalipto daqueles em cima de alguém, o Senhor Presidente é que vai ver o
531 que é uma coisa séria! Diferenças?! Fizeram uma citação que não é perfeita!
532 Como é que o Senhor classifica a situação? Também já lá estive muitas vezes. A
533 solução é que o Senhor Presidente resolva o problema, que anda a fazer!” -
534 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra.

535 “A solução do Senhor Vereador João Paulo Agra é folhear Atas!” – Respondeu o
536 Senhor Presidente.

537 “O Senhor Presidente anda a fugir ao problema e dessa não se safa!” – Retorquiu
538 o Senhor Vereador João Paulo Agra.

539 “Safar do quê?! O Senhor Vereador tenha decência e tino na língua! O Senhor
540 Vereador parece o arauto das soluções, então apresente-as!” – Retorquiu o
541 Senhor Presidente.

542 “O Senhor Presidente baixou de nível em demasia, fique sabendo que não o vou
543 acompanhar! O Senhor Presidente e a Câmara acham-se incompetentes para
544 arranjar soluções?” – Questionou o Senhor Vereador.

545 “Já que na sua opinião, os outros, os da oposição, não estão a querer resolver o
546 assunto, aliás, quase que nos chamou de incompetentes, visto que há pessoas
547 com melhores capacidades, muito bem, traga-as e traga também a solução!” –
548 Ripostou o Senhor Presidente.

549 Intervieio o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira clarificando que no e-mail a citação do
550 Eng.^º Rui Rosmaninho, quando fala dos pontos 10 ao 19 do artigo 15.^º diz



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

551 respeito ao “espaço florestal”, quem é que pode fazer o quê e quem é que se
552 pode sobrepor a quem.

553 Clarificou que não há aqui nada escondido. Se os Senhores Vereadores
554 repararem o ponto 10 do artigo 15.º estabelece claramente o que disse
555 anteriormente: “*Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com*
556 *espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão*
557 *de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a*
558 *100 m (...)*”. Se não for a autarquia, pode ser o proprietário, de acordo com a
559 legislação.

560 Garantiu que não houve aqui nada que não fosse por si falado, talvez não tão
561 claro como hoje, mas o que está transcrito no documento do Senhor Eng.º Rui
562 Rosmaninho é exatamente aquilo que falou anteriormente. Só podem atuar nesta
563 situação se for considerado “espaço florestal”, não sendo, tudo cai por terra.

564 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a
565 resposta remete para o ponto 10 e para o ponto 19.

566 Retorquiu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira esclarecendo que se for considerado um
567 “espaço florestal”, a Câmara pode sobrepor-se através deste artigo, não sendo
568 “espaço florestal” não podem intervir, é considerado invasão de propriedade.
569 Relativamente ao parecer externo, aquilo que disse, foi no sentido de ser feito um
570 estudo relativamente ao perigo das árvores caírem ou no caso de estarem em
571 demência e não nenhum estudo se de acordo com esta legislação se aplica ou
572 não aplica. E já viram que não se aplica.

573 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
574 que ao ler a resposta do Senhor Eng.º Rui Rosmaninho, a mesma diz o seguinte:
575 “*A legislação aplicável ao caso em apreço, circunscreve-se ao disposto no*
576 *decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, em particular ao determinado no*
577 *número 10 e 19.*” Isto para si é uma resposta. Não diz que se aplicava se fosse
578 considerado “espaço florestal”, remete para o número 10 e o número 10 diz o
579 seguinte “- *Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços*
580 *florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de*
581 *combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 *m (...)” e remete para o número 19 “ - Nas superfícies a submeter a gestão de*
583 *combustível são aplicados os critérios definidos no anexo do presente decreto-lei*
584 *e que dele faz parte integrante.” E o Anexo anterior falava em 4 metros e agora*
585 *fala em 10 metros.*

586 A resposta do Senhor Eng.^º Rui Rosmaninho não é se considerar aquilo um
587 “espaço florestal”. Por aquilo que lê da resposta deste técnico e volta a citar “A
588 *legislação aplicável ao caso em apreço, circunscreve-se ao disposto no decreto-*
589 *lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, em particular ao determinado no número 10 e*
590 *19.” Não diz se for. Agora, podem esperar pela nova resposta.*

591 Mas é claro, aplica-se nos “espaços florestais”. – Retorquia o Senhor Eng.^º Hugo
592 Teixeira.

593 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador citando uma vez mais o ponto
594 10: “*Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços*
595 *florestais (...)”*, pelo que questionou se aquele espaço não pode ser considerado
596 como um aglomerado populacional confinante com um espaço florestal.

597 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira esclarecendo que não é um “espaço
598 florestal”. Tentou indagar se haveria outra forma de obrigar os proprietários
599 através de outra legislação mais antiga e a única coisa que diz é que se poderia ir
600 por esta legislação se fosse considerado “espaço florestal”.

601 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que pela
602 resposta do Senhor Eng.^º Rui Rosmaninho não lhe levanta essa dúvida, mas
603 vamos aguardar.

604 - - - - **2.1.7) BOSQUE DO FARVÃO:-** Relativamente ao pedido do Senhor
605 Vereador João Paulo Agra de inclusão de um ponto na ordem de trabalhos
606 relacionada com a “Classificação de Arvoredo de Interesse Público do Bosque do
607 Farvão ou Bosque Botto Machado”, teve a oportunidade de contatar o Senhor
608 Vereador para lhe transmitir que esta questão já tinha sido deliberada, por
609 unanimidade, na reunião de Câmara de 14/07/2010, proposta pelo Senhor
610 Vereador José Santos Mota, e por esse motivo não a agendaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Eng.^º Hugo Teixeira para informar em
612 relação ao que tem sido tratado e articulado com o proprietário relativamente ao
613 assunto.

614 Usou da palavra o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que, nessa altura, foi
615 contatado o proprietário daquele bosquete, mas também daquela mancha do
616 Farvão que vai confinar com a Mata da Câmara, em que inclusive, na altura,
617 apesar de não ser intenção do proprietário o abate das árvores, foi decidido fazer,
618 pensa que terá sido um protocolo, com o proprietário, em que a Câmara o
619 compensava de forma a evitar que um dia ele procedesse ao corte das árvores
620 passíveis de classificação de interesse municipal.

621 Nos termos desse acordo ou protocolo, a Câmara tem feito a manutenção do
622 próprio bosquete. Ainda este ano o fizeram e tem sido feita desde 2009/2010,
623 através dos sapadores da Câmara, ou até com os serviços da URZE, ou
624 empresas contratadas pela Autarquia, como foi o caso deste ano, porque o
625 bosquete está dentro da faixa de gestão de combustível de proteção à cidade.

626 Contactou o proprietário ainda esta semana, e segundo o que pode constatar, ele
627 não tem intenção de proceder ao corte das árvores, ao contrário do que foi falado.
628 Em termos de classificação municipal, de acordo com a legislação, é possível
629 classificar o bosquete de interesse municipal. É preciso, antes de mais, contatar o
630 proprietário nesse sentido, o qual já tem conhecimento desde que foi celebrado o
631 tal acordo ou entendimento, uma vez que sabia da preocupação da Câmara em
632 não cortar as árvores, derivado ao património histórico que ali se encontra e
633 manifestou a mesma intenção de que não é do interesse dele cortar as árvores.
634 Segundo o que o proprietário lhe transmitiu, mesmo que algum dia o fizesse,
635 nunca o faria sem contatar a Câmara, em virtude do acordo ou entendimento que
636 existe entre as duas partes.

637 Se a Autarquia quiser avançar com a classificação de interesse municipal, isso é
638 possível, desde que o proprietário esteja de acordo. Não se podem esquecer que
639 o proprietário é uma das partes que tem que ser ouvida, é a parte mais importante
640 do processo, porque a classificação de interesse municipal não invalida o
641 proprietário de fazer o que ele pretender.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 Em relação à classificação de interesse público, a mesma obedece a
643 determinadas regras. É um processo mais difícil e não vê, de acordo com a
644 conversa informal que teve na parte da manhã com o Senhor Eng.^º António
645 Coimbra, que possa ser viável classificar. As árvores que ali existem são
646 bastantes interessantes, existem sequóias e cedros do atlas, bastante
647 interessantes para o concelho de Gouveia. Mas, a nível nacional, basta irem ao
648 Parque de Saúde da Guarda e existem exemplares quatro vezes superiores
649 àqueles. Interesse municipal é possível classificar, agora como interesse público,
650 como bosquete ou como árvores isoladas, não tem representatividade, ou devido
651 ao seu diâmetro ou a própria altura das árvores ou porque as mesmas não
652 possuem características anormais. Por si só, por serem altas e com aquele
653 diâmetro não tem interesse nacional.

654 Por exemplo, o carvalho das Aldeias, junto à Igreja, foi classificado pelo porte que
655 tem e há poucos a nível nacional.

656 Interveio o Senhor Presidente referindo que o que se destaca naquele bosquete é
657 no fundo a sua ligação a Pedro Botto Machado.

658 Retomou a palavra o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira reafirmando que de interesse
659 municipal é possível classificar, mas de interesse público tem dúvidas. Podem
660 sempre em todo o caso propor, contudo, poderá o ICNF responder que para eles
661 não é relevante.

662 Com a classificação de interesse público há uma série de obrigações para o
663 proprietário e, sendo a Câmara a desencadear o processo, devem sempre
664 contatá-lo nesse sentido, dando-lhe conhecimento do teor da deliberação de
665 classificação de interesse público, sendo que com essa classificação o
666 proprietário passa a ter restrições.

667 Em todo o caso, será sempre o ICNF a entidade responsável pela sua
668 classificação. Toda a gestão do espaço e todo o tipo de trabalhos a efetuar no
669 mesmo, desde a limpeza, a desramagem, a poda seletiva, é feita pelo proprietário
670 ou pela autarquia, mas sempre com a autorização do ICNF, caso contrário a
671 autarquia é multada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

672 Na sua opinião considera muito difícil, por aquilo que tem conhecimento, de vir a
673 ser classificado de interesse público. De interesse municipal acha viável e a área
674 é de facto atrativa, tal como são a Mata da Cerca ou a Mata de D. Bernardo.
675 Pode ser desencadeado o mecanismo em conjunto com o proprietário. Foi o que
676 a Câmara já começou a fazer, não classificou o espaço de interesse municipal,
677 mas acordou com o proprietário ao nível da gestão da limpeza e manutenção e
678 em contrapartida o proprietário não cortaria as árvores.
679 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, pelo
680 que sabe, foi celebrado um protocolo com o proprietário, permitia à Câmara
681 realizar uma prova desportiva, trial ou outra do género, e em contrapartida a
682 Câmara procedia nesse ano à limpeza do espaço. Não sabe se era apenas
683 aplicável nesse ano em que a prova lá foi realizada.
684 Interveio o Senhor Presidente informando que todos os anos tem sido feita essa
685 manutenção.
686 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
687 nessa Ata de 14/07/2010 quando foi deliberada essa classificação, a mesma foi
688 aprovada com base numa legislação, a Lei 107/2001, de 8 de setembro, que é
689 uma Lei muito abrangente designada de Lei de Bases do Património Cultural, que
690 abrange monumentos de interesse arquitectónico, a língua portuguesa, a cultura. É
691 uma Lei muito abrangente e que não é destinada exclusivamente a arvoredos.
692 Agora, aquilo que os Vereadores do PS propuseram ao enviar a proposta, tem a
693 ver com a classificação de interesse baseado numa Lei que define o interesse
694 municipal, nacional e o público.
695 Uma coisa diferente, que lhes parece ser muito mais exequível, porque é um
696 processo muito mais simplificado, é aquilo que pedem na proposta que é a
697 classificação de arvoredo de interesse público que se rege pela Lei 53/2012, de 5
698 de setembro, que aprova justamente o regime jurídico da classificação de
699 arvoredo de interesse público. Trata-se de um regime bastante simplificado, até
700 um grupo de cidadãos ou uma associação ou uma pessoa particularmente pode
701 pedir essa classificação, através de um formulário próprio que está no Portal do
702 ICNF. Aquilo que os Vereadores do PS pediram não tem nada a ver com aquilo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

703 que foi deliberado em 2010. Aquilo que foi deliberado em 2010 é que aquele
704 espaço fosse considerado um bem de interesse municipal, com base nessa Lei
705 que lhes parece ser uma Lei em que o processo pode demorar até 18 meses,
706 bastante complicado.

707 A proposta tem a ver com a classificação de arvoredo de interesse público e foi
708 com base nessa Lei que o carvalho das Aldeias foi classificado. Segundo aquilo
709 que esteve a ver na base de dados das árvores classificadas pelo País, a única
710 do concelho de Gouveia efetivamente é a do Carvalho das Aldeias, e trata-se de
711 um processo mais célere e muito mais rápido. O Edital é colocado pelo período de
712 três meses, o proprietário tem que ser ouvido, a manutenção do arvoredo é
713 responsabilidade do proprietário, disponibilizando o ICNF o necessário apoio
714 técnico, de acordo com o art.º 4.º.

715 Agora, aquilo que propuseram, não é a mesma coisa que propuseram em 2010, é
716 um processo muito mais célere, de forma a salvaguardar que o proprietário não
717 possa intervir de forma danosa. É evidente que o proprietário hoje pode ter muito
718 boas intenções e acredita que sim, mas aquilo que se pretende é evitar que a
719 qualquer momento ele deixe de ter essas boas intenções e que possa fazer ali o
720 que bem entender.

721 Por isso consideram que a proposta tem razão de ser ainda hoje e a proposta não
722 é igual à que foi aprovada em 2010.

723 Pelo menos valeu a pena terem apresentado esta proposta para verificarem que
724 esta deliberação foi tomada há oito anos e ainda não foi cumprida.

725 Volta a afirmar, aquilo que está a ser proposto com base na Lei 53/2012, de 9 de
726 maio é outra coisa, tem um procedimento muito mais simples que pensa que seria
727 mais fácil a Câmara fazê-lo. E por isso gostaria de reiterar a intenção de propor o
728 seu agendamento.

729 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que obviamente
730 em 2010 não podia ser apresentada uma proposta com este teor, porque a Lei é
731 de 2012 e, posteriormente, foi publicada a Portaria de 2014, portanto a
732 regulamentação foi posterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

733 O ideal em qualquer concelho e Gouveia pela maioria da razão se justifica uma
734 situação destas, é que exista um Regulamento Municipal para este tipo de
735 espaços e o próprio ICNF fomenta os Municípios à apresentação desses Planos
736 Municipais e tem a certeza que este deve ser o futuro de Gouveia.

737 Porém, como é óbvio, este é um mecanismo mais expedito para proteger um
738 espaço de eventuais situações que possam acontecer. E, por isso mesmo, a
739 proposta dos Vereadores do PS ir nesse sentido e não no sentido da criação do
740 Regulamento, pois sabem que o Regulamento vai passar por um conjunto de
741 etapas que, só por si, vai demorar bastante tempo. Aliás, há vários Municípios
742 que têm regulamentos e pensa que essa podia e devia ser a solução
743 fundamental.

744 Em relação ao cerne da questão e que é fundamental, é a preservação do espaço
745 e não a questão política. E daí que não vê com maus olhos que a proposta não
746 seja incluída na ordem de trabalhos, obviamente, desde que se inicie e se garanta
747 a preservação do espaço. Se isso estiver em causa em algum momento, então
748 deve-se proceder de uma forma inequívoca à classificação daquele espaço como
749 de interesse público, ou pelo menos, tudo a Câmara fazer para que isso possa
750 acontecer.

751 Usou da palavra o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que de acordo com a Lei
752 53/2012, e realça a alínea f) do artigo 7.^º da Portaria nº 124/2014, “*valor
simbólico do arvoredo, quando associado a elementos de crenças, da memória e
do imaginário colectivo nacionais ou quando associado a figuras relevantes da
cultura portuguesa*”, e neste caso, pode ser associado a Pedro Botto Machado.

753 Como disse anteriormente, de interesse municipal tem toda a vantagem, mas de
754 interesse público tem dúvidas, pois o arvoredo que ali existe, comparado com o
755 do Parque de Saúde da Guarda, qualquer um dos exemplares que se encontra
756 neste último, é quatro vezes superior aos de Gouveia.

757 Para classificá-lo, tem que obedecer ao estipulado no n.^º 2 do art.^º 6.^º que refere
758 o seguinte: “*Para efeitos da alínea b) do número anterior, considera-se que existe
um número representativo de exemplares quando, no total da área proposta para
classificação, pelo menos 30% de indivíduos de espécies arbóreas possuem*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

764 *características suscetíveis de justificar classificação individual como arvoredo de*
765 *interesse público". As árvores em si, na sua opinião, são belos exemplares de*
766 *cedros dos himalaias, cedros do atlas e sequoias, agora, em termos de interesse*
767 *público pensa que não. Mas, como disse, pode ser feito um levantamento*
768 *exaustivo e remeter ao ICNF para classificação de interesse público, contudo tem*
769 *dúvidas que o venha a ser.*

770 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a Lei n.º
771 53/2012, não faz a distinção entre interesse público e interesse municipal, aquilo
772 chama-se de interesse público.

773 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que a Portaria é que define o
774 que se enquadra em interesse público e interesse municipal. Podem sugerir a sua
775 classificação e o ICNF declarar que não tem enquadramento no âmbito do
776 interesse público.

777 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
778 não analisou a Portaria que define distinção interesse municipal e interesse
779 publico.

780 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que o n.º 12 do art.º 3.º
781 menciona que: *"sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, os*
782 *municípios podem aprovar regimes próprios de classificação de arvoredo de*
783 *interesse municipal, concretizados em regulamento municipal, aplicando-se, com*
784 *as devidas adaptações, o disposto na presente lei"*.

785 A inventariação e classificação do arvoredo de interesse público são da
786 responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..
787 Se a Câmara Municipal criar um regulamento até pode ser mais simples, porque
788 pensa que classificar à força, geralmente, dá mau resultado. A partir do momento
789 em que se desencadeia o processo junto do ICNF, posteriormente não se pode
790 fazer mais nada no espaço sem a autorização desta entidade. Mas para interesse
791 municipal considera bastante importante. O proprietário sempre foi receptivo em
792 colaborar com a Câmara e nunca fez nada sem a consultar. Contudo, em todo o
793 caso, pode sempre diligenciar nesse sentido do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
795 que quando a proposta é feita pela autarquia é sempre ouvido o proprietário quer
796 seja para interesse publico ou interesse municipal.

797 Respondeu o Senhor Eng.^º Hugo Teixeira referindo que se intentar para o
798 interesse público, o proprietário não pode intervir no espaço até ser decidida essa
799 classificação. De interesse municipal, a legislação é mais aberta e é o nosso
800 regulamento que o poderá dizer.

801 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, na sequência daquilo que foi
802 deliberado, por unanimidade, em 2010, agora com a alteração de "bosquete" para
803 "arvoredo", determinou que se proceda ao desencadear do processo para a sua
804 classificação. O resultado não compete à Autarquia, mas sim à entidade que
805 valida, ou não, a sua classificação e que venha de encontro àquilo que são as
806 nossas expetativas. É de opinião que não deve ser a Câmara a impedir, a
807 obstaculizar ou a deixar de proceder em conformidade. Portanto, que se dê
808 cumprimento à deliberação de 2010.

809 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a deliberação
810 foi aprovada com base numa legislação, que não é com base nessa que vai ser
811 feito o pedido. Com a legislação que está na proposta aprovada, o processo é
812 diferente, as entidades são diferentes. A legislação que está na proposta ainda se
813 encontra em vigor, mas são coisas diferentes, é muito mais abrangente. E aquilo
814 que os Vereadores do PS estão a propor no momento é uma Lei mais expedita e
815 aplica-se apenas aos arvoredos.

816 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o pedido, a partir do momento em
817 que for desencadeado, tem que o ser com base na legislação em vigor naquele
818 momento e tendo em atenção a legislação específica para o caso.

819 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é evidente
820 que, neste momento, o Farvão está como está, mas em 2010, 2011 e 2012
821 estava diferente. E o bosquete do Farvão tem um proprietário e até tinha um
822 projeto de intervenção turístico para o espaço. É preciso ter noção que a
823 classificação de interesse público limitava essa ação e, talvez por isso, não se fez
824 mais nada na altura. Negociou-se com o proprietário, com algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 contrapartidas. Até porque houve uma prova realizada no espaço durante dois
826 anos, e o proprietário foi sempre aberto e garantiu que nunca cortaria as árvores,
827 até porque tinha estima por elas, estava integrado, e chegou a apresentar um pré-
828 projeto do investimento como já referiu. A classificação de interesse público
829 limitava-o na sua ação para o espaço e, portanto, nunca se chegou a prosseguir
830 com o processo. Mas concorda que se avance com o processo de classificação.
831 Alerta, contudo, se não for considerado de interesse público, o proprietário tem
832 toda a legitimidade para cortar ou derrubar as árvores. Até aqui têm negociado,
833 tem havido entendimento e colaboração, avançando, definitivamente, para a
834 classificação, é legítima, mas o ICNF pode entender que não há interesse público
835 e o proprietário pode sentir que tem legitimidade para derrubar as árvores ou até
836 mudar a sua postura.

837 Diferente seria se houvesse uma abordagem no sentido da Câmara
838 eventualmente adquirir direitos, dando contrapartidas ao proprietário, pois ele
839 também investiu na sua aquisição, de modo a garantir a sua preservação. Deve
840 haver algum cuidado nesta abordagem pelos efeitos secundários que pode ter no
841 futuro. Diferente seria, como fizeram na altura da realização da prova, em que o
842 protocolo teve uma contrapartida financeira, pois também foi necessário cortar
843 alguns pinheiros.

844 Se a Câmara ou a Assembleia ou os cidadãos consideram o espaço tão
845 importante, que se faça um desafio ao proprietário. Se é do interesse público e se
846 é do interesse da Câmara, que se faça uma proposta para a sua aquisição e a
847 partir daí que se faça a gestão do espaço. Neste momento, era preferível
848 conversar com o proprietário e fazer essa abordagem e salvaguardar em definitivo
849 o interesse do bosque, dando-lhe outro tipo de utilidade.

850 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra complementando dizendo
851 que a sua opinião vai exatamente no sentido daquilo que o Senhor Vereador
852 Joaquim Lourenço acabou de dizer, ou seja, se as conversas com o proprietário
853 vão continuar, então também se deve colocar essa hipótese de claramente a
854 Câmara adquirir o espaço, pois essa sim é a situação mais limpa e mais clara em
855 termos da preservação do espaço e de que a Câmara assuma essa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 responsabilidade e, por outro lado, toda a exploração económica que pretenda
857 fazer do resto dos hectares da propriedade não é por isso que vai sair diminuído.
858 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, depois de dirimida esta
859 questão nestes termos, informou o executivo que se iria ausentar da reunião de
860 Câmara a fim de ter uma reunião com o proprietário do Bosque do Farvão e com
861 os empresários, tal como tinha anunciado previamente.

862 Neste momento, o Senhor Presidente ausentou-se da reunião de Câmara.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

863 - - - 2.2.1) PARQUE INFANTIL DE GOUVEIA:- Na sequência do corte da Tília
864 de grande porte existente no parque infantil, deslocou-se ao local e ficou
865 preocupada com o abandono a que o local está vetado, os buxos completamente
866 maltratados, há equipamentos infantis que estão com fitas não podendo ser
867 usados, é lamentável que o espaço esteja desta forma e deve ser salvaguardado.
868 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação
869 aos equipamentos em causa, já têm os orçamentos e já foram emitidas as
870 requisições para serem feitas as reparações. Há outras situações que, na
871 sequência da queda da copa enorme da Tília, foram bastante danificados e têm
872 de ser substituídos.

873 Mas há outros espaços na cidade que precisam de um maior cuidado da parte da
874 jardinagem e o Senhor Presidente está apostado em liderar todo esse processo,
875 não só no parque infantil, como também nos jardins interiores do edifício da
876 Câmara. São espaços que devem ter uma outra cara diferente daquela que têm
877 neste momento.

878 No parque infantil, o espaço que agora ficou vago e que era ocupado por aquela
879 enorme árvore, os buchos derrubados tem que ter uma intervenção forçosamente,
880 mas uma intervenção que seja planeada, sendo que defende que deva lá ser
881 plantada simbolicamente uma nova Tília.

882 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que três
883 equipamentos do parque infantil tinham sido alvo de vandalismo, um deles foi
884 possível consertar recorrendo aos meios da Câmara, sendo que, em relação aos
885 outros dois, terá que ser feita a sua reparação recorrendo a serviço externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 É preciso ver também que, na sequência da queda da árvore, durante a
888 tempestade Leslie, caíram diversos ramos sobre uma outra árvore e sobre vários
889 buchos, os quais também eles ficaram danificados.

890 **- - - 2.2.2) PASSEIOS EM VILA FRANCA DA SERRA:-** Numa anterior reunião
891 de Câmara foi referido que havia um problema com as Infraestruturas de Portugal
892 a propósito da construção dos passeios em Vila Franca da Serra. Gostariam de
893 saber se era viável ou não a desclassificação daquele troço de estrada, como já
894 foi feito em São Paio em algumas zonas, de modo a resolver essa situação.

895 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Câmara
896 Municipal teve que apresentar uma caução, uma vez que se interferiu num
897 espaço público. Enquanto não foi apresentada não autorizavam a realização dos
898 trabalhos, no entanto, o documento em causa já foi emitido.

899 No que diz respeito à desclassificação, é uma entrega da via em si, tal como
900 ocorreu em São Paio, requalificaram primeiro a estrada e houve posteriormente
901 uma transferência da via, como houve nas Aldeias, na sequência da construção
902 da Variante, ou em Ribamondego. Todavia, tem que haver uma negociação
903 porque são encargos que transitam para o Município.

904 Agora, lamentavelmente, não sabe porque não exigiram caução para intervirem
905 no Mondeguinho, porque é similar. Este é o relacionamento entre entidades do
906 Estado que emperrou uma obra durante um mês, pois é o tempo que se demora a
907 conseguir junto de uma instituição de crédito uma caução.

908 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

909 **- - - 2.3.1) PAÇO DE MELO:-** Na visita e entrega da chave da nova casa da D.
910 Fátima, na freguesia de Melo, aproveitou para se deslocar ao Paço de Melo, onde
911 tinha ido há uns dias atrás, para constatar uma situação idêntica àquela que
912 relatou. Pediu uma atenção especial para o caso porque a entrada é livre para ver
913 as coisas que não são propriamente agradáveis, porque os vestígios do incêndio
914 estão bem visíveis. Por outro lado, alerta para a perigosidade da situação,
915 nomeadamente, por temos casas que estão imediatamente por baixo, aliás,
916 algumas até foram vítimas dos incêndios de há um ano atrás. O mato está muito
917 crescido e aquele espaço requer uma intervenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é natural.
919 Requer uma limpeza, como requerem outros espaços, muito provavelmente as
920 aberturas que tem deviam ser fechadas para não permitir o acesso. Transmitirá
921 ao Senhor Presidente isso mesmo.

922 - - - - 2.3.2) UTILIZAÇÃO DOS MEIOS PUBLICITARIOS DO MUNICIPIO:-
923 Pretendia saber quais são as regras de utilização dos meios publicitários que a
924 Câmara dispõe, ou seja, quem é que pode utilizar os outdoors, os muppies e
925 outros meios e em que condições em que isso pode acontecer.

926 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que são
927 utilizados pelo Município para promover atividades organizadas pelo Município ou
928 em parceria com outras instituições.

929 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que diferentes são os
930 muppies portáteis, estruturas utilizadas por comissões de festas, etc.

931 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando, por exemplo, no caso
932 da Alambicada que foi a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem que organizou o
933 evento, se foi esta entidade que pagou a colocação da publicidade ou se foi a
934 Câmara que o fez.

935 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tudo depende, há
936 negociações, quando resolvem entrar em parceria há negociações. Às vezes a
937 comunicação fica de um lado, outras vezes fica do outro, porque é mais fácil para
938 os serviços de comunicação da Câmara colaborarem na sua elaboração. Outras
939 vezes não é possível, até por razões de dotação orçamental e é preferível ser a
940 entidade que promove a atividade ficar responsável pela comunicação, só
941 utilizando os nossos suportes.

942 Mas deixa bem claro que a utilização dos meios publicitários é em relação a
943 atividades do Município ou atividades em que o Município seja parceiro, como os
944 Tapiscos ou a Alambicada em que são celebrados protocolos de colaboração.

945 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no caso em que
946 são celebrados protocolos e atribuído o subsídio se deveria ficar por aí.

947 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que quando se
948 negoceia um subsídio, leva-se em consideração, também, esses aspectos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOУVEIA

949 **3. EXPEDIENTE**

950 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

952 4. DELIBERAÇÕES

953 - - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE APRECIAÇÃO DA
954 CANDIDATURA PARA AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DAS
955 AMARANTES PELA EMPRESA SRL – OS MEUS SERVIÇOS DE LIMPEZA,
956 UNIPESSOAL, LDA:- Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para
957 clarificação da proposta, ficando o seu agendamento para a reunião extraordinária
958 do dia 30 de outubro de 2018.

959 - - - - 4.2) RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE
960 EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO NACIONAL – “CAMINHOS –
961 PORTUGAL INTERIOR”:- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
962 Lourenço referindo que esteve com este processo inicialmente e quem tinha que
963 pagar era a ADRUSE e o Pró-Raia. Era quem financiavam este projeto de
964 abertura de uma loja em Salamanca para divulgação de eventos e produtos da
965 região. Entretanto, a ADRUSE, ficou sem meios financeiros para continuar a
966 suportar este encargo e a Pró-Raia sem financiamento e houve um acordo com
967 os Municípios em manter, pelo menos, por mais um ano, a loja em funcionamento
968 e cada um pagar a sua parte. Quem acabou por ficar a liderar o projeto foi o Pró-
969 Raia, que foi a entidade que tinha celebrado o contrato inicial. Já houve uma
970 deliberação neste sentido, mas entretanto não se pagou ainda nada para o efeito.
971 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que no dia 6 de agosto de
972 2013 houve um pedido de pagamento e só voltaram a fazer outro pagamento no
973 dia 5 de março de 2018.

974 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, na altura,
975 como se entendia que tinha sido feito entre a ADRUSE e o Pró-Raia que deveria
976 ser feito por esta via. Mas como não há hipótese e os Municípios é quem os
977 representa e são pessoas de palavra têm que dar cumprimento ao que
978 assumiram.

979 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, de facto, em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980 abril deste ano foi feita uma alteração ao orçamento em que foi incluída
981 precisamente uma dotação 9.000,00 euros para aquilo que presume que seja
982 agora o pagamento. Aquilo que aconteceu em termos práticos e desconhecendo
983 neste momento qual a localização do espaço, não sabe se se refere à Praça
984 Mayor ou a outro espaço que posteriormente foi encontrado. Diria que houve
985 inequivocamente uma deliberação da CIM neste sentido. Numa primeira instância
986 foi o órgão mais operacional da CIM e depois ratificada por todos os Presidentes
987 de Câmara no Conselho Intermunicipal.

988 E pensa que é isso que se refere a proposta. E assim sendo que obviamente o
989 que está em causa não será tanto o financiamento da loja num contexto do
990 projeto de cooperação que envolve a primeira fase, será antes o financiamento na
991 fase subsequente de prorrogação de funcionamento dessa mesma loja ainda que
992 num local porventura distinto.

993 Isto serve essencialmente para cobrir essa decisão da CIM de prorrogar o
994 funcionamento da loja. Nesse contexto, os Vereadores do Partido Socialista
995 entendem que se devem abster na votação deste ponto, porquanto foram
996 decisões adotadas no anterior mandato e aos quais obviamente são totalmente
997 alheios.

998 Considerando:

999 O Município de Gouveia foi co-promotor do projeto de cooperação nacional –
1000 “Caminhos – Portugal Interior” que envolveu as associações de desenvolvimento
1001 local ADRUSE, PRO-RAIA e RAIA HISTÓRICA e os 12 municípios das NUT III
1002 Beira Interior Norte e Serra da Estrela com o objectivo de lançar uma campanha
1003 promocional conjunta através de um espaço físico de divulgação territorial na
1004 Plaza Mayor em Salamanca;

1005 A execução do projeto entre 2011 e 2013 foi financiado pelo programa PRODER,
1006 no âmbito da medida 3.4.1 – Cooperação Interterritorial, durante três anos;
1007 A decisão de prolongamento por mais um ano, após o financiamento comunitário
1008 do projeto, definido entre os parceiros em reunião com a data de 27 maio de
1009 2013, sendo a PRÓ-RAIA a entidade executora do projeto em 2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1010 O fraccionamento por 12 entidades dos custos de prolongamento do projeto ao
1011 longo de mais um ano de funcionamento do espaço físico promocional em
1012 Salamanca, cabendo ao Município de Gouveia um encargo de 9.000,00 euros;
1013 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
1014 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor dos Senhores
1015 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1016 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1017 setembro, proceder à **ratificação e a aprovação do prolongamento de**
1018 **execução do Projeto de Cooperação Nacional – “Caminhos – Portugal**
1019 **Interior**”, ao abrigo alínea o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
1020 de setembro.

1021 Informação de cabimento e compromisso:

1022 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 04050104 2018/48

1023 Número sequencial de compromisso: 32252

1024 **- - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO**
1025 **EXTRAORDINÁRIA À REDE JUDIARIAS DE PORTUGAL**:- Usou da palavra o
1026 Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que esta proposta vem na sequência de
1027 vários constrangimentos que aconteceram na Rede de Judiarias, nomeadamente,
1028 o facto de esta entidade ter ficado sem capital, tendo solicitado uma contribuição
1029 extraordinária aos Municípios. Essa contribuição extraordinária é mais elevada
1030 naqueles municípios que tiveram obra física, que não foi o caso de Gouveia.
1031 Esses, para além de pagarem o valor de €3.500,00, têm o acréscimo em função
1032 da obra que tiveram. Neste caso em concreto quem vai pagar mais é o Município
1033 de Alenquer. No caso do Município de Gouveia, o montante é de €3.500,00, que
1034 diz respeito à comparticipação que a Rede de Judiarias teve na elaboração da
1035 candidatura ao próximo Quadro EEA GRANTS, que já está a ser organizada pelo
1036 coordenador Dr. Paulo Mendes Pinto.

1037 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador pretendia saber se de
1038 facto a comparticipação era igual, uma vez que viram no site que noutras
1039 localidades que fazem parte da Rede houve vários colóquios, publicações, feiras.

1040 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1041 Gouveia só entrou na Rede recentemente, uma luta que vinham travando há
1042 alguns anos. O Município de Gouveia entrou tardiamente e já não foram a tempo
1043 de entrar no 1.º Quadro do EEA GRANT'S que contemplava obra efetiva. No
1044 entanto, ainda foram contemplados com a criação de sinalética, o outdoor, mas
1045 ainda faltam placas sinaléticas para as casas e placas orientação.

1046 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no dia
1047 21 de setembro, numa alteração orçamental foi retirada da rubrica verba da
1048 "concessão do roteiro judaico do concelho de Gouveia" que passou de 5.000,00
1049 euros para 4.900,00 euros, ficou uma verba residual de 100,00 euros. Perguntou
1050 se esse roteiro vai ser feito no âmbito da Rede.

1051 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, como este
1052 ano ainda vão fazer a candidatura, é provável que não venha a ser necessário.

1053 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a intenção
1054 podia ser feita pela Rede.

1055 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é feita pela Rede e
1056 por isso temos o valor da participação.

1057 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra constatar antes de mais que
1058 o grau de execução final até é bem satisfatório, estão a falar de quase 7 milhões
1059 de euros, de facto houve muitos municípios, cerca de dezoito, que tiveram
1060 intervenção física e um conjunto de atividades realizadas bastante significativo
1061 numa natureza completamente diferente. Aquilo que diria em termos de incentivo
1062 no futuro é que Gouveia participe ativamente também ao nível da execução física
1063 ou mesmo de atividades que sejam realizadas em Gouveia, tendo em atenção,
1064 não sabe se em termos de futuro se vai manter este tipo de financiamento. Há
1065 aqui financiamento de particulares que não são tão regulares quanto isso, duma
1066 instituição que aparece como referenciada no projeto e que terá envolvido cerca
1067 de 4 milhões de euros neste mesmo projeto, o que é por si só bastante
1068 significativo e que lhes compete salientar.

1069 Considerando:

1070 A participação do Município de Gouveia na Rede de Judiarias de Portugal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 A execução da candidatura projeto PT08 – Rotas Sefarad: Valorização da
1072 identidade Judaica Portuguesa no Diálogo Interculturas pela Rede Judiarias de
1073 Portugal ao fundo EEA GRANTS;
1074 A fixação de uma contribuição complementar para fazer face às necessidades de
1075 execução da candidatura no valor de 3.500,00 euros aprovada em Assembleia
1076 Geral Extraordinária da Rede Judiarias de Portugal;
1077 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1078 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1079 setembro, proceder à aprovação de uma **comparticipação extraordinária à**
1080 **Rede Judiarias de Portugal, no valor de 3.500,00 €**, ao abrigo alínea o), u) e ff)
1081 do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1082 Informação de cabimento e compromisso:

1083 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 04050104 2018/48

1084 Número sequencial de compromisso: 32251

- - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA:-

1087 Considerando:

1088 A relevância cultural e a atividade da Banda Filarmónica Amizade de Arcozelo da
1089 Serra;

1090 O pedido de apoio apresentado pela Banda Filarmónica Amizade de Arcozelo da
1091 Serra para a aquisição da viatura;

1092 O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do
1093 concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art 7º consagra o programa
1094 de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização associativa que visa
1095 apoiar a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e
1096 modernização das associações;

1097 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1098 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1099 setembro, proceder à **atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco**
1100 **mil euros)** à **Banda Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra**, ao abrigo
1101 alínea a), do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de atribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das
1103 alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1104 Informação de cabimento e compromisso:

1105 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701 2017/21

1106 Número sequencial de compromisso: 32249

1107 **- - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1108 **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DOS**
1109 **DONATIVOS FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA:-** Usou da palavra o Senhor
1110 Vereador Jorge Ferreira disponibilizando o processo aos Senhores Vereadores
1111 caso pretendam consultar. Este apoio prende-se com o pagamento de água e luz
1112 consumida na casa onde uma família da freguesia de Vinhó esteve realojada em
1113 sequência dos incêndios. A família saiu sem pagar estas despesas e é de opinião
1114 de que em relação ao proprietário que colaborou no realojamento da família, não
1115 ficaria bem à Câmara não assumir esse pagamento.

1116 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que este tipo
1117 de assunto vem sempre a reunião de Câmara com muita reserva devido à
1118 proteção de dados. No entanto, o regulamento da conta solidária estipula que
1119 devem ser publicados os beneficiários no site do Município.

1120 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que no site essa
1121 informação é publicada, mas só se publica a lista com iniciais, não se
1122 especificando para onde foi o apoio, mas caso haja algum tipo de inspeção está
1123 devidamente instruído nos processos de cada um dos beneficiários. Até agora
1124 ainda só publicaram a lista dos donativos, mas também só com iniciais.

1125 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra alertando que os
1126 pagamentos têm que ser feitos à pessoa lesada, mas tem que ser garantido que
1127 chega às pessoas certas.

1128 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

1129 No âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos
1130 Financeiros - Conta Solidária, aprovado na reunião da Câmara Municipal de
1131 14/12/2017 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 15/12/2017, e
1132 publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 23 de 23/01/2018, foi formulado o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 pedido com o número de registo 10400/18, datado de 16-10-2018, melhor
1134 identificado no processo a que foi atribuído o n.º 3/2018, em arquivo no serviço de
1135 ação social.

1136 Feita a sua apreciação pelo Júri, nos termos do disposto no artigo 7.º do
1137 Regulamento em vigor, verificou-se estarem reunidos todos os requisitos para a
1138 atribuição do apoio, previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º e na alínea e) do
1139 artigo 5.º.

1140 Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do citado Regulamento,
1141 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1142 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1143 setembro, aprovar a **atribuição do donativo ao beneficiário, no valor de**
1144 **trezentos e quarenta euros (340€).**

1145 - - - - 4.6) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA**
1146 **FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 1 DE**
1147 **NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, FERIADO NACIONAL:-** Considerando que nos
1148 termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Feiras e da Venda
1149 Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere “....*Quando o dia pré-*
1150 *estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com*
1151 *feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre*
1152 *que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo*
1153 *para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso*
1154 *conhecimento, através de aviso ou edital.*”

1155 Considerando ainda que, o parecer da Associação de Feirantes das Beiras é
1156 sempre positivo desde que a feira se realize no dia habitual, independentemente,
1157 de ser feriado e que à semelhança de situações anteriores idênticas, a Câmara
1158 Municipal já deliberou manter a realização da feira na mesma data.

1159 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1160 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1161 setembro, autorizar a **realização da Feira Semanal e abertura do Mercado**
1162 **Municipal no dia 1 de novembro, Quinta-Feira, Feriado Nacional**, devendo,
1163 em consequência, proceder-se à elaboração do respetivo Edital Público e outros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1164 de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a anunciar a data da
1165 realização da mesma.

1166 5. OBRAS

1167 - - - - 5.1) Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1168 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1169 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1170 setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE
1171 ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,
1172 de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,
1173 de 9 de setembro:- De Almerindo Oliveira da Costa, de Cativelos, para
1174 Reconstrução e Alteração de Edifício – Habitação; De Clube de Caça e Pesca de
1175 Folgosinho, de Folgosinho, para Reconstrução de Edifício – Sede do Clube; De
1176 Isabel Coelho, Unipessoal, Lda, de União de Freguesia de Melo e Nabais, para
1177 Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação, Comércio e Serviços.

1178 - - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1179 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1180 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1181 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
1182 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
1183 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
1184 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9
1185 de setembro:- De Luciano Abreu Roque, de União das Freguesia de Melo e
1186 Nabais, para Alteração de Edifício – Habitação; De Lurdes da Conceição
1187 Fernandes Duarte Guerra, de Folgosinho, para Construção de Edifício –
1188 Armazém.

1189 - - - - 5.3) Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1190 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1191 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1192 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de APROVAÇÃO
1193 GLOBAL, ao abrigo do n.º 3, do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
1194 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1195 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Glória Maria Fonseca Brites
1196 Cardoso, de Arcozelo da Serra, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1198 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **203**, referente ao dia
1199 vinte e quatro de outubro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:

1200 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil,
1201 quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (**€1.455.497,50**); **Em**
1202 **Documentos** – Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta e
1203 quatro cêntimos (**€29.663,34**).

1204 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1205 despesas a que se referem as requisições números 1816, 1902, 2018, 2056,
1206 2059, 2060, 2062 a 2064, 2071 a 2087 a 2102, 2104 a 2111, 2115 a 2146, 2150 a
1207 2159, 2161, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e quatro mil,
1208 quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos (**€504.448,91**) a
1209 que se referem as Ordens de Pagamento números, 3393, 3509, 3596, 3674,
1210 4251, 4456, 4570 a 4579, 4582 a 4585, 4587 a 4600, 4602 a 4629, 4631, 4633 a
1211 4668, 4670 a 4681, 4683, 4688 a 4700, 4703 a 4723, 4725, 4726, 4729 a 4731.

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1213 - - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.

1214 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vereador Joaquim
1215 Lourenço foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para
1216 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1217 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1218 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1219

1220 **A Chefe de Divisão**

1221

1222

1223 **A Câmara Municipal**

1224

1225



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233